



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SORRI-BAURU AGOSTO 2024

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Auxiliar Administrativo ESF. Este processo seletivo destina-se às vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 1.792,30

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Ter concluído o ensino médio;
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Disponibilidade de horário.
	Residir em Bauru à época da contratação.
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.

3 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Rotinas administrativas e de recepção relacionadas às atribuições do cargo, conhecimentos básicos de gramática, matemática e informática (pacote Office, funcionalidades Google, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos).

Noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF.

Habilidade para realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários através de uma prática humanizada, viabilizando o vínculo com o serviço; Ética e sigilo profissional; Flexibilidade e iniciativa; Confiabilidade e resistência às frustrações; Atitude positiva frente a problemas; Empatia e atenção; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população individualmente e/ou em grupos; Habilidade para trabalhar em equipe e de estabelecer relacionamento interpessoal adequado; Capacidade de organização, planejamento e adaptação às necessidades do serviço.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar as atividades relacionadas aos processos e tarefas de rotina administrativa e recepção, tais como agendar consultas e retornos, preparar os impressos de uso dos profissionais, realizar o controle de encaminhamentos médicos e exames, receber e enviar malotes realizando as conferências necessárias, preenchimento de fichas, controle de prontuários, atendimento ao público interno e/ou externo, organização do espaço de atendimento, contato telefônico, digitação de relatórios, planilhas, formulários e outros documentos, rotinas relacionadas a controle de estoque como recebimento, estocagem, controle e distribuição de materiais, apoio administrativo à coordenação, entre outras atividades administrativas.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES	PERÍODO	14 a 18 de agosto de 2024;
	SITE	www.sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 20,00 (cinquenta reais);
	PRAZO LIMITE	18 de agosto de 2024, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	1 prova com 16 questões objetivas (0,5 pontos por questão) e 2 dissertativas (1 ponto por questão)	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Dinâmica de grupo	Atividade em grupo para análise de habilidades socioemocionais para o mercado de trabalho.	10,0	-	Classificatório
4ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
5ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DA PROVA ESCRITA	Será realizada no dia, 21/08/24 na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
--------------------------------	------------------	---



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link "Processos Seletivos".
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
	DA DINÂMICA DE GRUPO	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link "Processos Seletivos".
		Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.
	DA ANÁLISE PSICOLÓGICA E ENTREVISTA	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link "Processos Seletivos".
		Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rh@sorribauru.com.br, a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos)	Carga horária de 4 a 8 horas.	0,5 pontos
		Carga horária de 9 a 15 horas.	1,0 ponto
		Carga horária de 16 a 30 horas.	2,0 pontos cada
		Carga horária superior a 30 horas.	3,0 pontos cada
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Máximo 5,0 pontos)	De seis (6) meses a um (1) ano incompleto.	1,0 ponto
		De um (1) a dois (2) anos incompletos.	2,0 pontos
		De dois (2) a três (3) anos incompletos.	3,0 pontos
		Acima de (3) três anos.	5,0 pontos cada

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na análise do currículo.

11 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telegrama e internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura, em duas vias. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega.

12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter ELIMINATÓRIO.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- 3- Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 4- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 5- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- 6- Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 14 de agosto de 2024.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Referências Bibliográficas

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO 1990. Dispões sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RELATÓRIO ANUAL SORRI-BAURU 2023. Disponível em: <www.sorribauru.com.br>.

NOÇÕES BÁSICAS DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E INFORMÁTICA (PACOTE OFFICE LIBRE OFFICE, INTERNET, GOOGLE DRIVE E SUAS FUNCIONALIDADES).